



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 323, quarta-feira, 28 de outubro de 2015

LEI Nº 8.100, de 28 de outubro de 2015.

Altera o parágrafo único, do art. 12, da Lei nº 3.282, de 8 de abril de 1996, que dispõe sobre o serviço de Táxi no Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 12, da Lei nº 3.282, de 8 de abril de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

Parágrafo único. Nenhum “condutor colaborador” poderá estar vinculado a mais de 4 (quatro) permissionários, independentemente da natureza jurídica desse vínculo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 28/10/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183392** e o código CRC **E05E969A**.

DECRETO N° 25.860, de 28 de outubro de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.092, de 21 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	xx	3.1.71	96.700,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FM	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	xx	3.3.71	898.300,00
TOTAL							995.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	924	3.3.90	995.000,00
TOTAL							995.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 28/10/2015, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183862** e o código CRC **AA2AD0EE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 64/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 403/2015 – Licisul Comercial Ltda ME, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 08:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183211** e o código CRC **16F65D8B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 11, de 27 de outubro de 2015.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 15.10.2015:

Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174, lotado na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Afonso Carlos Fraiz,

Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182749** e o código CRC **9D72131E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 66/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Mônica Cristina Romminger, matrícula nº 20365,

ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 431/2015 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183216** e o código CRC **C4D36C92**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 65/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme

disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 402/2015 – Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 08:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183214** e o código CRC **0D4BE3A7**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

Nomeia membros para a formação da Comissão do Termo de Colaboração da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ com a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir com mandato de 01 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2016 a Comissão do Termo de Colaboração da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ com a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC com a atribuição de monitorar, supervisionar o processo de cooperação técnico-financeira firmado entre as partes supracitadas.

Art. 2º - Nomear, como Monitor da Comissão:

Fernando Krelling, matrícula 00078;

Art. 3º - Nomear, como Gestor:

Alice Hitomi Suzuque Nakashima, matrícula 11961;

Art. 4º - Nomear, como Apoio Técnico, os servidores:

1. Reginaldo Antônio da Silva Campos Junior, matrícula 40057
2. Vanesa Cristine Köhler, matrícula 39351

Art. 5º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Krelling

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183569** e o código CRC **8E391EDD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 432/2015**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
62/2015	Fornecimento parcelado de água mineral para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2015	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
63/2015	Fornecimento de peças e componentes de informática para Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Odil Bernstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Ralf Benkendorf
64/2015	Fornecimento de peças e componentes de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bernstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Hélio Tomaz de Aquino Junior
65/2015	Fornecimento de peças e componentes de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bernstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Ralf Benkendorf
66/2015	Fornecimento de peças e componentes de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bernstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Ralf Benkendorf

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
67/2015	Fornecimento de peças e componentes de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bernstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Ralf Benkendorf
68/2015	Licença de sistema antivírus para a Câmara de Vereadores de Joinville	Odil Bernstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Ralf Benkendorf

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 28/10/2015, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183276** e o código CRC **7ED09240**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Portaria nº 321-GAB/SE-2015

Disciplina a participação de alunos da rede municipal de ensino em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Para a participação dos alunos da rede municipal de ensino, durante o horário das aulas, nos eventos educacionais (feiras, excursões, passeios, atividades esportivas e recreativas) promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou unidades escolares, é obrigatória a autorização por escrito dos responsáveis:

I – pai, mãe, tutor ou guardião, inclusive dirigente de abrigo no caso das crianças e adolescentes a ele confiadas, comprovado documentalmente esta qualidade;

II – demais ascendentes ou colaterais até o terceiro grau, desde que maior de 18 anos, comprovado documentalmente esta qualidade.

Art 2º - Os alunos somente poderão sair das dependências escolares com autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis e acompanhadas pelo profissional designado pela direção escolar.

Art. 3º – Caberá a direção escolar, a disponibilização de número suficiente de responsáveis para o acompanhamento dos alunos nos eventos realizados fora da unidade escolar.

Art. 4º A direção escolar é responsável pela relação nominal das crianças e adolescentes que participarão de cada evento.

Art. 5º A efetivação das normas citadas nesta Portaria é de responsabilidade da direção das unidades escolares.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2015

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183245** e o código CRC **8BCA734B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 546/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 83/15, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao trabalho envolvendo abandono de cargo, pelo servidor Jorge Brenneisen Júnior, matrícula 39.635, Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181604** e o código CRC **B1003D71**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 547/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira,

para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 84/15, a fim de apurar o suposto recebimento indevido de valores nas folhas de pagamento, referente o período de junho/2012 a março/15, relativo a hora atividade, pela servidora **Jeruza Gonçalves de Souza**, matrícula 28.803, no cargo de Professora de Educação Física, lotada na Fundação Municipal de Esportes.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, inciso II, da LC 266/08, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Atuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181778** e o código CRC **D4E888A8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 548/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 85/15, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras Rosa Maria Gaspar Carvalho Caturani, matrícula 13.514, e Silvana Cordeiro Pereira, matrícula 13.794, que à época dos fatos estavam exercendo as funções de Diretora e Auxiliar de Direção da Escola Professor Oswaldo Cabral, respectivamente, deveriam ter realizado a conferência dos *notebooks* entregues pelos professores e o controle efetivo dos equipamentos que estavam sob a responsabilidade da Escola, desta forma supostamente não exerceram com zelo e dedicação as atribuições dos cargos, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 44/15.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I e responsabilidades do artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Atuada esta, CITE-SE as servidoras, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182027** e o código CRC **C92067B0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 553/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 86/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Douglas Fernandes Martins, matrícula 24.235, Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sul, quanto a suposta agressão física a outro servidor.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos VIII e X e art. 172, inciso VII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de outubro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182055** e o código CRC **4BAB6DA0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 554/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 86/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a não localização de bens patrimoniais do DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182117** e o código CRC **B2D8261A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 557/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 87/15, contra o servidor Daniel Josias Duarte, matrícula 8.037-7, Técnico de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação médica, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto

descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 17, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 26 de outubro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182187** e o código CRC **51CEA92B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 320-GAB - A Professora **Vânia Rosa**, matrícula nº **36.349**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Sementinha, a partir de 16 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182940** e o código CRC **1662B20A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 316-GAB-2015

Revoga a Portaria nº 032-GAB-2014, de 21/2/2014, publicada no Diário Oficial nº 1032 de 20/3/2014, que passam a ter nova redação, onde Designa Comissão Interna para analisar a Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, sobre a licença de professor da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado e a Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 85/2000.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para analisar a Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, sobre a licença de professor da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado e a Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 85/2000, que ficará assim constituída:

I - Mari Celma Matos Martins Alves - Supervisora Escolar

II - Marianita Scheuer Pereira - Orientadora Educacional

III - Edilamar Borges Dias - Supervisora Escolar

IV - Dalva Maria Alves - Coordenadora do Ensino Fundamental

V - Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky - Supervisora de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182609** e o código CRC **D68B1152**.

EDITAL SEI Nº 0183650/2015 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 28 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

No uso de suas atribuições legais, o Diretor-Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, Gilberto de Souza Leal Júnior, torna público o lançamento do Edital de Seleção Simplificada de Bolsistas, interessados em atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de acordo com as disposições estabelecidas no Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28 de outubro até às 13 horas do dia 6 de novembro de 2015.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser retirado no site www.fundamas.com.br

Gilberto de Souza Leal Júnior
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FLORIANO, Gerente**, em 28/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183650** e o código CRC **FBAA0100**.

EDITAL SEI Nº 0183681/2015 - SAS.UAC

Joinville, 28 de outubro de 2015.

EDITAL DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº001/2015 - COMDE

1º- Convoca as entidades não-governamentais legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos dois anos, para o Fórum de Eleição dos Conselheiros Não-Governamentais, para o mandato de 2015 a 2017 do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Conforme Lei nº [4.403](#), de 25 de setembro de 2001 e alterada pela Lei Nº 7070 , de 28 de novembro de 2011, conforme artigo 6º serão eleitos para ocupar a vaga não governamentais com atuação nos seguintes segmentos:

- a) 04 (quatro) representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência;
- b) 01 (um) representante de entidades de ensino superior;
- c) 01 (um) representante de associações de profissionais ligados à reabilitação;
- d) 01 (um) representante da indústria e do comércio;
- e) 01 (um) representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência;
- f) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- g) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA Joinville.

2º - As entidades correspondentes aos segmentos acima citados deverão indicar:

- a) um representante titular e um suplente para concorrer a função de Conselheiro;

3º - Os representantes indicados para a função de conselheiro deverão:

- a) não exercer nenhum cargo público (municipal, estadual, federal);
- b) estar vinculado a entidade;

c) ter idade mínima de 18 anos.

4º - A indicação do delegado e dos representantes, deverá ser entregue até o dia **06 de novembro de 2015**, no horário das 08 horas às 14 horas, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, sito à Rua Afonso Penna, 840, esquina com Procópio Gomes – Bairro Bucarein. Casa dos Conselhos

5º - Deverá ser anexado à indicação, xerox da Carteira de Identidade do titular e suplente. Não havendo impedimentos, serão homologadas pela comissão eleitoral.

6º - O Fórum das Entidades Não-Governamentais, para eleição dos Conselheiros Municipais realizar-se-á no **dia 16 de novembro de 2015** com primeira chamada às 8h00 horas e segunda às 8:30, na Casa dos Conselhos Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein. 7º os Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Joinville, 16 de outubro de 2015.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria De Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 28/10/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183681** e o código CRC **F17E6132**.

EXTRATO SEI Nº 0182492/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 26 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 045/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Objeto: A presente parceria tem por objeto produzir conhecimentos, por meio de pesquisas, levantamentos e estudos acerca do desenvolvimento florestal na área de preservação ambiental na Serra Dona Francisca, buscando, com vistas a cumprir ações previstas no Plano de Manejo “Programa Ecossustentabilidade”.

Valor: O valor global da parceria é de R\$ 450.134,47 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a serem repassados pelo MUNICÍPIO/FMMA.

Data de assinatura: Joinville, 26 de outubro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Juarez Tirelli Gomes dos Santos, pelo Município e Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 28/10/2015, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182492** e o código CRC **66B1B67E**.

EXTRATO SEI Nº 0180129/2015 - SAP.UPL.AFC

Joinville, 20 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 362.141-48.

Partícipes: Caixa Econômica Federal e Município de Joinville.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a realização de atividades constantes no Projeto Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento denominado Residencial Eng^a Rúbia Kaiser A.

Data de assinatura: Joinville, 25 de agosto de 2014.

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável quando houver necessidade de reprogramação

Signatários: Wilson Zarpelon, pela Caixa Econômica Federal, e Udo Döhler, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 28/10/2015, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180129** e o código CRC **2FAAA866**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183000/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1829/2015**. Empresa Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 119,72 (cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183000** e o código CRC **01513B94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183022/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1825/2015**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 28.010,25 (vinte e oito mil dez reais e vinte e cinco centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183022** e o código CRC **30D6113F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183026/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1816/2015**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais). Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183026** e o código CRC **E2D0DE36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183032/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1820/2015**. Empresa Contratada: **HOSP**

LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183032** e o código CRC **4291D2EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183040/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1822/2015**. Empresa Contratada: **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183040** e o código CRC **666544DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183042/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1821/2015**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 314,58 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. Assinada

em 19/10/2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183042** e o código CRC **58FE676C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183046/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1823/2015**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 314,58 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183046** e o código CRC **25D4CF51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183053/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1828/2015**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183053** e o código CRC **BBF8675A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183057/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1831/2015**. Empresa Contratada: **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 163,77 (cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183057** e o código CRC **C6650EBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183058/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1832/2015**. Empresa Contratada: **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 163,77 (cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183058** e o código CRC **DFE4DA2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183062/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1830/2015**. Empresa Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 119,72 (cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183062** e o código CRC **AF793FB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183065/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1826/2015**. Empresa Contratada: **GLENMARK FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183065** e o código CRC **74F7AF04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183080/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1827/2015**. Empresa Contratada: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183080** e o código CRC **7654D298**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183082/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1818/2015**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 289,02 (duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183082** e o código CRC **25DF3250**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183083/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1824/2015**. Empresa Contratada: **SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 36.729,66 (trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183083** e o código CRC **7D229E83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183086/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1819/2015**. Empresa Contratada: **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183086** e o código CRC **6B8F20E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0183090/2015 - SES.UAF.ASU

Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1817/2015**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, para aquisição de medicamentos judiciais, no valor de **R\$ 56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos)**. Assinada em **19/10/2015**.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183090** e o código CRC **A3243E4B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182876/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 626/2015 - Empresa: Cirupar - Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda - EPP. - **Período:** 05/10/2015 à 31/12/2015.

Objeto: Aquisição de Moveis Diversos para as UBS Paranaguamirim e Rio da Prata, conforme Pregão SRP 031/2015

Valor: R\$ 7.059,00 (sete mil cinquenta e nove reais)

Verba: 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182876** e o código CRC **B2EFBA30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182898/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 627/2015 - Empresa: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Ltda EPP. - **Período:** 05/10/2015 à 31/12/2015.

Objeto: Aquisição de Moveis Diversos para as UBS Paranaguamirim e Rio da Prata, conforme Pregão SRP 031/2015

Valor: R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Verba: 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182898** e o código CRC **0AA06FC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182924/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 631/2015 - Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP. - **Período:** 06/10/2015 à 06/04/2016.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial para paciente, conforme Dispensa 227/2015

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182924** e o código CRC **06988756**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182931/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 632/2015 - Empresa: JK Pneus Ltda. - **Período:** 08/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e Montagem de Pneus e Serviços de Geometria, Balanceamento e Serviços de Borracharia para os Veículos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Pregão SRP 260/2014

Valor: R\$ 3.719,05 (três mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos)

Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 351–
46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182931** e o código CRC **3BCF9EED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182939/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 633/2015 - Empresa: Josiane de Moraes - ME. - **Período:** 08/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria, conforme Pregão SRP 078/2015

Valor: R\$ 34.462,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Verba: 327 – 46.001.10.301.6.2.1119.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182939** e o código CRC **8FCB3DF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182952/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 635/2015 - Empresa: A.R. Materiais de Construção Ltda - **Período:** 13/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Predial Elétrica, Rede Lógica e TI, conforme Pregão SRP 016/2015

Valor: R\$ 69.982,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Verba: 327 – 46.001.10.301.6.2.1119.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182952** e o código CRC **BB6BFF8F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182944/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 634/2015 - Empresa: Aviz Comercio de Material De Construção Ltda - **Período:** 13/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e pintura predial, conforme Pregão SRP 002/2015

Valor: R\$ 92.674,74 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Verba: 327 – 46.001.10.301.6.2.1119.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182944** e o código CRC **81737BD3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182975/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 636/2015 - Empresa: Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda - **Período:** 13/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Odontologia, conforme pregão SRP 009/2015

Valor: R\$ 119.259,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 327 – 46.001.10.301.6.2.1119.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182975** e o código CRC **E7949DF7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182983/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 637/2015 - Empresa: Coloplast do Brasil Ltda - **Período:** 13/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Bolsas p/ Estomia para Pam Boa Vista, conforme pregão SRP 080/2015

Valor: R\$ 57.529,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais)

Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182983** e o código CRC **E7465F19**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182984/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 638/2015 - Empresa: Bunker Comercial Ltda - **Período:** 15/10/2015 à 31/12/2015**Objeto:** Aquisição de microscópio, conforme pregão 120/2015**Valor:** R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil seiscientos e dez reais)**Verba:** 83- 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182984** e o código CRC **5F856379**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182987/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 639/2015 - Empresa: Fernando de Aviz ME - **Período:** 22/10/2015 à 31/12/2015**Objeto:** Aquisição de Etiquetas Adesivas, conforme pregão 120/2015**Valor:** R\$ 90.977,00 (noventa mil novecentos e setenta e sete reais)**Verba:** 985 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182987** e o código CRC **9BC07E7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182991/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 643/2015 - Empresa: Gráfica Guaramirim Ltda - **Período:** 22/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, conforme pregão 261/2014

Valor: R\$ 36.753,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais)

Verba: 982 – 46.02.10.304.06.2.1127.0.6.38.3.3.90, 334 –

46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 985 – 46.02.10.304.06.2.1127.0.6.38.3.3.90, 351–

46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182991** e o código CRC **6A414990**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0183094/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 630/2015 - Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A. - **Período:** 05/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Medicamentos, conforme pregão eletrônico - Cispnordeste 004/2015

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Verba: 1048 – 2.46001.10.303.2.1134.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183094** e o código CRC **DB671301**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0183100/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 640/2015 - Empresa: Autopel Automação Comercial e Informática Ltda - **Período:** 22/10/2015 à 31/12/2015

Objeto: Aquisição de Etiquetas Adesivas, conforme pregão 120/2015

Valor: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil quarenta reais)

Verba: 985 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183100** e o código CRC **2B44382F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0183724/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 28 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2015

Contratada: Lanchonete Pequeno Sabor Ltda - ME

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Lanches, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID) Processo nº 58701.001372/2009-82 – Ministério do Esporte**

Valor Contratado: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Pregão Presencial nº 017/2015

Prazo Inicial: 26/10/2015; Prazo Final: 30/09/2016;

Joinville, 26 de outubro de 2015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183724** e o código CRC **1731B0CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0183250/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Inexigibilidade de Licitação 900021/2015

CONTRATO Nº: 093/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 354

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte intermunicipal com fornecimento de vale transporte

CONTRATADO: Viação Verdes Mares

VALOR: R\$ 162.676,80

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2015, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183250** e o código CRC **BB00371E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0183718/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800116/2015, destinada a Contratação de Empresa para Execução do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória.

FORNECEDOR: CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.793.804/0001-83, VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 28/10/2015.

Joinville/SC, 28 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183718** e o código CRC **DC52F62E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0182324/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 26 de outubro de 2015.

Contrato: 086/2014 (assinado em 13/03/2014).

9º Termo ACRESCENDO o Contrato em **0,20%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 1.853,87** (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), refere-se a itens não previstos no Contrato e são serviços adicionais necessários para adequação, conclusão e entrega da obra. Termo assinado em 21/10/2015.

Objeto: Referente a serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para Construção da "Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata", na forma da **Concorrência nº. 295/2013**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182324** e o código CRC **D86C9B2F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0182812/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 103/2014 (assinado em 13/03/2014).

8º Termo SUPRIMINDO o Contrato em **3,10%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 29.241,92** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente a serviços em duplicidade, especificações incorretas e quantidades em excesso no Contrato, conforme análise da equipe de fiscalização. Termo assinado em 19/10/2015.

Objeto: Referente à Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da “Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos”, na forma da **Concorrência nº. 263/2013**.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Cíveis Ltda.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182812** e o código CRC **6A01F81D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0182818/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 103/2014 (assinado em 13/03/2014).

9º Termo ACRESCENDO o Contrato em **8,39%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 79.175,32** (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a adequações necessárias em alguns ambientes, solicitados pela Secretaria da Saúde e, a quantitativos e serviços não contemplados na planilha licitada. Termo assinado em 19/10/2015.

Objeto: Referente à Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da “Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos”, na forma da **Concorrência nº. 263/2013**.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Cíveis Ltda.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182818** e o código CRC **756FEAB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0182851/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 239/2015 (assinado em 10/04/2015).

1º Termo ACRESCENDO o Contrato em 23% do valor inicial, referente ao seguinte item: 03 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML, solução injetável, caneta e cartucho 2,4ml. FABRICANTE: LILLY. Valor total: R\$ 340.262,42 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Termo assinado em 08/10/2015.

Objeto: Referente à aquisição de medicamentos.

Empresa: Eli Lilly do Brasil Ltda

Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182851** e o código CRC **E1AD64D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0182859/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Contrato: 588/2015 (assinado em 18/09/2015).

1º Termo Prorrogando o Contrato até 31/12/2015. Termo assinado em 05/10/2015.

Objeto: Referente à aquisição de medicamentos.

Empresa: Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda

Verba: 1048 - 2.46001.10.303.2.1134.0.339000

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182859** e o código CRC **0E990F31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0182165/2015 - SES.UAA

Joinville, 26 de outubro de 2015.

1º Termo Aditivo – Data: 13/10/2015

Contrato nº 003/2014 - Data: 15/12/2014

Referente: Revisão de programação físico orçamentária.

Empresa: Clínica Diagnosis Sociedade Simples - EPP

CNPJ/MF nº 01.247.829/0001-56

Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 – Diagnóstico por Radiologia / exames de Mamografia, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico orçamentária atual:

Quantidade: 316 (Trezentos e dezesseis) exames por mês.

Valor: R\$ 13.860,00 (Treze mil Oitocentos e Sessenta Reais) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2000, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182165** e o código CRC **08DAFF7F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0182526/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de outubro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 141/2013 - PMJ

CONTRATO Nº: 073/2013

ADITIVO Nº: 2

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - smp, no âmbito da administração direta e indireta do município de joinville

CONTRATADO: Claro S/A

VALOR: R\$ 90.162,36

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2015, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182526** e o código CRC **86B78031**.

ATA SEI

ATA 004 - REUNIÃO PLENÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

No décimo quinto dia do mês de setembro de 2015, às 15:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, situada na Rua Anita Garibaldi, 79 – Município de Joinville/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, representando os seguintes órgãos governamentais e entidades da sociedade organizada:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- 1) Secretaria de Governo – SEGOV – Pablo Mendes Nunes de Moraes;
- 2) Secretaria da Saúde – SS – Mário José Bruckheimer;
- 3) Secretaria de Administração e Planejamento – SAP – Carla Cristina Pereira;
- 4) Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE – Marcos L. Krelling;
- 5) Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ – Gilberto Lessa dos Santos;
- 6) Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – Juarez Tirelli Gomes dos Santos;
- 7) Companhia Águas de Joinville – CAJ – Cesar Rehnolt Meyer.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- 1) Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. – Holdemar Alves;
- 2) Rotary Club Joinville – Pirabeiraba – Edson Trapp;
- 3) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina – SECOVI-NORTE/SC – Mário Eugênio Boehm;
- 4) Associação Comercial e Industrial de Joinville – ACIJ – Danieli Reinert Tamanini de

Farias;

5) Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ - Kurt Morriesen Júnior;

6) Sindicato da Construção Civil de Joinville – SINDUSCON – Francisco Maurício Jauregui Paz;

7) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ. – José Mário Gomes Ribeiro.

Estavam presentes, também, José Augusto Souza Neto e Adriano Stimamiglio. Justificaram a ausência os conselheiros Emerson Siqueira e Gilmar Jacobowski, do CREA-SC. Na ordem do dia constou: 1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Aprovação da Resolução CMSB nº 01/2015 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico; 3. Discussão sobre as competências do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto (SEMA/AMAE); 4. Assuntos gerais. O Presidente do Conselho, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, dando início à reunião submetendo a ata da reunião anterior à aprovação da plenária, a qual foi aprovada sem alterações. Dando sequência, o Presidente do Conselho passou para o segundo item da pauta - Aprovação da Resolução CMSB nº 01/2015 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico. O Sr. Juarez Tirelli questionou aos presentes se receberam a minuta do Regimento Interno, discutido nas duas últimas reuniões, e se algum conselheiro teria alguma observação sobre o texto proposto. Não havendo manifestação dos presentes, o Presidente do Conselho submeteu o texto da Resolução CMSB nº 01/2015 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico à aprovação do Conselho, o qual foi aprovado por unanimidade, com o seguinte teor:

“Resolução nº 01/2015 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Joinville. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 396 de 19 de dezembro de 2013, decide:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Joinville, conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 15 de setembro de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico

RESOLUÇÃO CMSB nº 01/2015 – ANEXO I - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, instituído pela Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal

de Saneamento Básico, é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com competência para dispor sobre a definição, a deliberação, o acompanhamento da execução e o controle das ações dirigidas ao saneamento no âmbito municipal, principalmente quanto à Política e aos Planos Municipais de Saneamento Básico, e exercerá suas competências nos termos do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II – COMPETÊNCIA

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, para cumprimento de suas competências legais, o exercício das seguintes atribuições, especificadas na Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013:

I - discutir a proposta e as revisões dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

II - acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico e do Planos Municipais de Saneamento Básico;

III - propor normas e ações relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Municipal de Saneamento Básico, definindo prioridades e controlando as ações de execução, assim como a captação e aplicação de recursos;

IV - sugerir alterações na Política Municipal de Saneamento Básico;

V - propor diretrizes para a formulação de projetos e de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como seu acompanhamento, fiscalização e controle dessa aplicação;

VI - articular-se com outros conselhos e comitês existentes no Município e no Estado, principalmente com os Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas no Município, com vistas à compatibilização dos planos setoriais de saneamento básico entre si e com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

VII - acompanhar a execução dos Planos de Atividades da entidade reguladora;

VIII - monitorar e fiscalizar a prestação dos serviços de saneamento básico, por intermédio dos relatórios dos entes reguladores e demais entidades relacionadas aos serviços de saneamento básico;

IX - apreciar e emitir pareceres sobre os relatórios econômico e financeiros e de desempenho dos serviços de saneamento básico, apresentados pela entidade reguladora e demais entidades relacionadas aos serviços de saneamento básico;

X - propor resoluções e emitir pareceres, bem como, realizar estudos, pesquisas e campanhas de divulgação institucional voltadas ao saneamento básico;

XI - informar a Secretaria de Administração e Planejamento sobre todas as decisões tomadas pelo Conselho, quanto a investimentos e captação de recursos;

XII - deliberar quanto ao uso, aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XIII - participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), de modo a assegurar que estejam contempladas no ciclo orçamentário as demais condições e exigências para alocação de recursos para a eficiente prestação do serviço público de saneamento básico;

XIV - aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com quórum de dois terços de seus membros e publicar no Jornal do Município.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Técnicas Setoriais.

§ 1º A Plenária é o órgão de deliberação máxima, configurado pelas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias dos membros do CMSB, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

§ 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido por conselheiro eleito entre seus membros por maioria simples.

§ 3º As Câmaras Técnicas Setoriais serão instaladas para analisar assuntos específicos, previamente definidos, tendo suas atividades entendidas como assessoramento técnico.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São considerados atos do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - Resolução: ato formal, resultante de apreciação de matéria vinculada a estabelecer diretrizes relativas à prestação dos serviços de saneamento básico;

II - Proposição: ato formal, resultante de apreciação de matéria a ser encaminhada ao Chefe do Executivo ou ao Legislativo;

III - Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada ao saneamento básico.

§ 1º A matéria de que trata este artigo, com exceção das moções, será encaminhada à Secretaria Executiva que a colocará na pauta para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

§ 2º As moções independem de apreciação das Câmaras Técnicas Setoriais, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou não havendo quórum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.

§ 3º Em questões jurídicas, o CMSB poderá recorrer à assessoria da Procuradoria-Geral do Município ou da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, para emissão de parecer sobre o assunto, sempre que se fizer necessário.

§ 4º Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser primeiramente encaminhada ao Presidente.

Art. 5º Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:

I - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias;

II - Estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer;

III – Discutir, propor ajustes e votar as matérias analisadas pelo Conselho;

IV - Solicitar diligências ou vistas a processo;

V - Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;

VI - Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias justificando a sua necessidade;

VII - Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, ou propostos pela Plenária;

VIII - Sugerir, para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de Resolução, Proposição, Recomendação ou Moção;

IX - Participar das Câmaras Técnicas Setoriais;

X - Manter entrosamento, através de contatos com entidades e órgãos ligados ao Saneamento Básico, para trocar dados e informações;

XI - Manter a ética em relação aos assuntos deliberados nas Câmaras ou Plenária;

Parágrafo Único - Aos Conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho, sobre assuntos não deliberados em plenária.

Art. 6º São atribuições exclusivas do Presidente:

I - Convocar o Conselho e presidir as reuniões, atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;

II - Promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;

III - Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

IV - Apurar as votações e exercer o voto somente para o desempate ou voto de qualidade;

V - Assinar as Resoluções, Proposições, Recomendações ou Moções do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;

VI - Submeter à aprovação da Plenária e assinar a ata das reuniões;

VII - Convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;

VIII - Constituir as Câmaras Técnicas Setoriais para análises e estudos relacionados às atribuições do Conselho;

IX - Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;

X - Solicitar recursos humanos e materiais para execução dos trabalhos do Conselho;

XI - Propor à autoridade competente as medidas que o Conselho julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;

XII - Representar o Conselho em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição "ad hoc" a outro Conselheiro;

XIII – Apresentar, anualmente, aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, o relatório de atividades do Conselho;

XIV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

XV – Propor, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias para o período;

XVI – Promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática;

XVII - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários para o funcionamento do Conselho;

XVIII – Convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões plenárias, sem direito a voto.

Parágrafo único – Compete ao Vice -Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;

II – Assessorar o Presidente no cumprimento de suas competências.

Art. 7º A Secretaria Executiva do Conselho desempenhará atividades de apoio administrativo e terá as seguintes atribuições:

I - Assessorar a Presidência, o Conselho e as Câmaras Técnicas Setoriais;

II - Receber e encaminhar ao Presidente todos os processos e expedientes de competência deste;

III - Encaminhar aos Conselheiros a convocação das reuniões, incluindo os documentos relacionados com a pauta das reuniões;

IV - Lançar em livro próprio as Atas das Reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas, e publicar as mesmas no site da Secretaria do Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Joinville;

V – Transcrever, em arquivo próprio, as Resoluções, Proposições, Recomendações ou Moções do Conselho;

VII - Controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos do Conselho e das Câmaras Técnicas;

VIII - Dar encaminhamento às deliberações do Conselho e do Presidente;

IX – Executar outras atribuições e responsabilidades delegadas pelo Presidente.

Art. 8º A SEMA dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria Executiva do CMSB possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração dos demais Órgãos e Entidades nele representados.

CAPÍTULO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS SETORIAIS

Art. 9º O Conselho constituirá, sempre que necessário, as seguintes Câmaras Técnicas Setoriais:

I – Abastecimento de Água;

II – Esgotamento Sanitário;

III – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

IV – Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

§ 1º As Câmaras Técnicas Setoriais serão instaladas para analisar assuntos específicos, previamente definidos, tendo suas atividades entendidas como assessoramento técnico ao Conselho.

§ 2º Cada Câmara Técnica será integrada por no mínimo três Conselheiros, indicados em reunião plenária.

§ 3º As Câmaras Técnicas poderão convidar, para discussão de assuntos específicos, técnicos de reconhecida capacidade sobre o assunto, sem direito a voto.

Art. 10 Às Câmaras Técnicas Setoriais compete:

I - A análise de matérias de complexidade técnica;

II - Estudar, analisar e propor deliberações através de pareceres ao Plenário, concernentes às matérias de sua competência, independentemente de terem sido discutidas em reunião do Conselho;

III - Elaborar, discutir e encaminhar ao Plenário propostas de diretrizes para a prestação dos serviços de saneamento básico, observada a legislação pertinente;

IV - Decidir e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada pelo Presidente ou pelo Plenário;

V - Convidar técnicos ou especialistas em sua área de atuação, para esclarecimentos, exposições ou pareceres, sempre que se fizer necessário;

Art. 11 As Câmaras Técnicas Setoriais realizarão tantas reuniões quanto necessárias, todas antecedendo as reuniões plenárias do Conselho, para apresentação dos pareceres das matérias analisadas.

Art. 12 Os pareceres das Câmaras Técnicas serão encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho para que a mesma providencie a preparação da documentação a ser enviada à plenária.

Art. 13 Cada Câmara Técnica Setorial designará Relator para apresentar os respectivos pareceres nas reuniões do Conselho.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 14 O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas, preferencialmente, nas terças-feiras de cada mês e terão início às 15:30 horas, conforme calendário aprovado na reunião plenária.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por solicitação de um terço dos membros do Conselho.

§ 3º Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º As convocações para participar das reuniões do Conselho serão dirigidas aos titulares e aos suplentes, por meio de correio eletrônico, com confirmação de recebimento.

§ 5º As reuniões terão duração de até duas horas, prorrogáveis conforme deliberação da plenária.

Art. 15 O Presidente procederá a convocação dos Conselheiros com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias, e 03 (três) dias úteis para as extraordinárias, sempre acompanhada da Ordem do Dia.

Art. 16 As reuniões do CMSB poderão ser realizadas somente com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 17 A presença dos conselheiros para efeito de conhecimento de número, para abertura dos trabalhos e votação será verificada pela assinatura em lista de presença.

§ 1º - Verificada a presença de pelo menos metade mais um dos conselheiros, o Presidente declarará aberta a reunião, caso contrário aguardará 15 (quinze) minutos e fará segunda convocação.

§ 2º - No caso de não haver quórum após a segunda convocação, a reunião será cancelada.

Art. 18 Nas reuniões plenárias serão obedecidos os seguintes procedimentos:

I - Verificação do número de Conselheiros presentes e existência de quórum;

II - Abertura da sessão;

III - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV – Ordem do Dia, com encaminhamentos da pauta da reunião;

V – Assuntos gerais;

VI - Encerramento.

Art. 19 As reuniões serão públicas e abertas à população interessada.

Parágrafo Único - A critério dos membros do Conselho, desde que aprovada a participação em Plenário, os presentes à reunião poderão fazer manifestação oral.

Art. 20 Os Conselheiros que estiverem impedidos de comparecer à reunião, deverão informar, antecipadamente a Secretaria Executiva.

§ 1º A ausência da entidade ou órgão, injustificada, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no período dos últimos 12 (doze) meses, será comunicada ao representante legal da entidade ou órgão representado, propondo-se a substituição dos membros.

§ 2º Será encaminhada semestralmente, junto à convocação das reuniões ordinárias, relação de controle das presenças nas reuniões, para efeitos de acompanhamento das entidades que compõem o Conselho.

Art. 21 Na ordem do dia constará a discussão e votação das matérias em pauta.

§ 1º O Presidente, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

§ 2º A discussão e votação da matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerá de deliberação do Conselho.

§ 3º A discussão e votação de matéria na ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, sendo fixada nova data para discussão e votação.

§ 4º Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser formalizada, podendo ser verbalmente nas reuniões, registrada em ata, ou por escrito, encaminhada ao Presidente do Conselho.

Art. 22 Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros que solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo limitar o tempo em que deverão se manifestar.

Art. 23 De cada reunião do Conselho lavrar-se-á ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a qual será aprovada em reunião subsequente.

Parágrafo Único – A ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de quórum.

Art. 24 Das atas constarão:

I - Data, local e hora da abertura da reunião;

II - O nome dos conselheiros presentes;

III - As justificativas de conselheiros ausentes;

IV - Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V - Resumo das matérias incluídas na ordem do dia, com a indicação dos conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;

VI - Declaração de voto, se requerido;

VII - Deliberações da plenária.

CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES

Art. 25 Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, far-se-á a exposição da matéria e respectivos pareceres, passando-se após, à discussão.

§ 1º - No curso da discussão, é facultado a qualquer dos membros presentes:

a) solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões;

b) solicitar vistas ao processo, o qual deverá ser devolvido em até 15 (quinze) dias, acompanhado do parecer.

§ 2º - Ficam limitadas a 02 (duas), as concessões de pedido de vista, por processo.

§ 3º - No caso de pedidos de vista simultâneos, cada conselheiro receberá uma cópia do

processo, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para a devolução do mesmo, acompanhado do parecer.

Art. 26 Encerradas as discussões, proceder-se-á a votação.

§ 1º No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto.

§ 3º Não havendo quórum, não poderá haver deliberação e votação.

§ 4º A sequência de votação obedecerá à seguinte ordem: voto do parecer do relator, voto do parecer do primeiro pedido de vistas e voto do parecer do segundo pedido de vistas.

Art. 27 As deliberações e votações tomar-se-ão por maioria simples de votos dos presentes, salvo aquelas determinadas em regulamento específico.

Parágrafo único: nos casos previstos nos incisos IV, XII e XIV, do artigo 55 da Lei Complementar nº 396/2013, as deliberações ocorrerão com dois terços dos votos (11 votos) dos membros do Conselho.

Art. 28 As Proposições, Resoluções, Moções e Decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Os atos acima citados figurarão obrigatoriamente no texto da ata.

Art. 29 No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.

Art. 30 O Presidente do Conselho exercerá o voto de minerva.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho só poderá ser apresentada pelo seu Presidente ou pelo requerimento de um terço (1/3) dos seus membros.

Parágrafo Único - Uma vez considerada objeto de deliberação, a proposta somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim.

Art. 32 Apresentada a proposta de alteração do Regimento Interno, esta será distribuída aos Conselheiros para exame e proposição de emendas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião na qual será submetida ao plenário.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar necessário para o cumprimento dos fins do Conselho, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 34 Considera-se falta de decoro do membro da plenária a prática de atos que afetem a sua dignidade, de seus pares ou ao próprio Conselho, tais como: o uso de expressões de baixo calão em discursos, em publicações ou proposições, a prática de atos que afetem a dignidade alheia, em que um membro do plenário pratique ofensas físicas e morais e no desacato a outro Conselheiro, à mesa ou a seu Presidente, em reuniões do Conselho ou em atos públicos.

Parágrafo Único - Na prática de atos considerados de falta de decoro caberão, progressivamente, as seguintes sanções, aplicadas pelo Presidente e aprovadas pelo Plenário:

a) Advertência verbal, registrada em ata;

b) Advertência por escrito, aplicada em sessão;

c) Suspensão do Exercício do Mandato, não excedente a 90 (noventa) dias, até a perda do mandato do conselheiro, no caso de reincidência das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 35 Este Regimento entrará em vigor na data de publicação.

Joinville, 15 de setembro de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.”

Na sequência, o Presidente do Conselho passou para o terceiro item da pauta: Discussão sobre as competências do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto. Informou que o objetivo seria levantar tópicos a serem discutidos e esclarecidos, tanto no Conselho Municipal de Saneamento Básico, quanto no Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, bem como nos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Joinville, tais como a Procuradoria Geral do Município de Joinville e a Secretaria de Governo, para futuros encaminhamentos. O Secretário Executivo do CMSB fez a apresentação de uma tabela comparativa das competências dos conselhos, conforme a Lei nº 4.924/2003, que criou o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, e a Lei Complementar nº 396/2013, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico. Durante a discussão foram feitas algumas observações sobre o assunto, sendo que a principal diferença entre as competências é de que o Conselho Municipal de Saneamento Básico abrange os quatro componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, enquanto que o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto abrange somente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O Engº Cesar Meyer, da Companhia Águas de Joinville observou que, de acordo com a lei, o Conselho Municipal de Saneamento Básico não teria a competência de aprovar resoluções, mas apenas de propor. O Engº Francisco Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON, comentou que o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto tem atribuições de acompanhamento administrativo e fiscal da AMAE, competências essas não previstas para o CMSB. Comentou ainda que essas competências poderiam ser atribuídas ao CMSB, e que o Conselho deve ter atribuições que justifiquem sua existência, destacando que este Conselho deveria ter a competência de aprovar a regulamentação dos serviços, e não

somente propor. O conselheiro observou que é necessária uma clareza do organograma do sistema de saneamento e qual a posição do CMSB nessa estrutura. O conselheiro Mário E. Boehm, do SECOVI, solicitou que fosse elaborado um organograma do sistema de saneamento básico do Município de Joinville, com destaque para as competências de cada componente do sistema. O Sr. José Mário comentou que compete ao Poder Executivo a decisão sobre quais encaminhamentos serão tomados com relação ao sistema. O Presidente do Conselho propôs o envio de correspondência à Secretaria de Governo, expondo o assunto sobre as competências dos conselhos, para análise e encaminhamentos. Durante a reunião, também foram abordadas questões sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e os Planos Municipais de Saneamento Básico. Foi solicitado pelo Presidente do Conselho que, para a próxima reunião, sejam apresentadas informações sobre os planos de saneamento existentes no município. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, às 17:30h, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Adriano Stimamiglio, Secretário Executivo do Conselho, e pelo Sr. Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Presidente do Conselho.

Joinville/SC, 15 setembro de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos - Presidente do CMSB

Adriano Stimamiglio - Secretário Executivo do CMSB

(A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Secretaria do Meio Ambiente.)



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181006** e o código CRC **85624E3B**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 30/2015

Publica Termo de Transmissão de Cargo.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Udo Döhler, está em viagem ao exterior e o Excelentíssimo Prefeito em exercício, Senhor Rodrigo Coelho entra em férias;

Considerando que os trabalhos administrativos e legislativos do Poder Legislativo não podem sofrer interrupção com a ausência do Senhor Presidente;

Considerando a necessidade de um documento formal para a transmissão de cargo ao Vice-Presidente do Poder Legislativo, para que exerça interinamente a presidência do Poder Legislativo;

Considerando o respeito ao princípio da publicidade dos atos públicos, resolve:

Art. 1º. Publica o Termo de Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, pelo Senhor Presidente, Vereador Rodrigo Fachini – PMDB, para o Senhor Vice-Presidente, Vereador Lioílson Corrêa – PT.

Parágrafo único. O período do exercício interino da Presidência do Poder Legislativo será entre os dias vinte e um e vinte e três de outubro de dois mil e quinze.

Art. 2º. Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2015.

Lioílson Corrêa

Presidente em exercício

Pastora Léia

1ª Secretária

Levi

2º Secretário

Termo de Transmissão de Cargo da Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, situado na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, Avenida Hermann August Lepper, número mil e cem, no Bairro Saguazu, Município de Joinville, efetuou-se a transmissão do cargo de Presidente entre o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Senhor Vereador Rodrigo Fachini – PMDB e o Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Senhor Lioílson Corrêa – PT. A transmissão de cargo se dá em virtude da viagem ao exterior do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Udo Döhler e das férias do Excelentíssimo Prefeito em exercício,

Senhor Rodrigo Coelho, assim sendo, em cumprimento à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o Senhor Vereador Rodrigo Fachini – PMDB, irá exercer a Chefia do Executivo Municipal pelo período compreendido entre vinte e um e vinte e três de outubro de dois mil e quinze. Durante esse período fica o Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Senhor Vereador Lioílson Corrêa – PT como Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, respondendo por todos os atos de competência do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville. Para constar, nós, Vereadores Rodrigo Fachini – PMDB, Presidente deste Legislativo e Lioílson Corrêa – PT, Vice-Presidente deste Legislativo, lavramos este termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ambos e segue para publicação por meio de ato da mesa diretora. Gabinete da Presidência, em vinte de outubro de dois mil e quinze.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2015.

Rodrigo Fachini

Presidente

Lioílson Corrêa

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182483** e o código CRC **B17E182F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0183274/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 147/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para os Laboratórios Operacionais das ETAs Cubatão e Pirai, da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as licitantes:

Item 01: ATC INDÚSTRIA DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 18.016.106/0001-49, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item 02: ATC INDÚSTRIA DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.016.106/0001-49, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item 03: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, pelo valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Joinville/SC, 28 de outubro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183274** e o código CRC **6A27806A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0176523/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 233/2015** destinado à **contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Residencial Eng. Rúbia Kaiser A e B – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville**, na data/horário: 27/11/2015 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176523** e o código CRC **D336B4E9**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0182891/2015 - IPPUJ.UAF

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ**
Aviso de Licitação Deserta - Pregão Eletrônico nº 04/2015/ SRP-IPPUJ

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 04/2015/SRP-IPPUJ e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 599703, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas, banner e faixas. No dia e hora determinada no item 1 do edital, para abertura das propostas, ocorre que, nesta data e horário não houve proposta de nenhuma empresa, diante deste fato, a pregoeira declara Deserta a licitação.

Joinville/SC, 27 de outubro de 2015.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2015, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182891** e o código CRC **7146B186**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI N° 0182766/2015 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de

Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, promoveu alterações ao edital e está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Presencial n. 019/2015, cujo objeto é a **Aquisição de agasalhos (jaqueta/calça) conforme especificações do termo de referência**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 18/11/2015 às 09:00 horas. O inteiro teor da Errata encontra-se à disposição dos interessados através do e-mail: compras.felej@gmail.com

Joinville/SC, 27 de outubro de 2015.

Fernando Krelling

Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO WILL, Gerente**, em 27/10/2015, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182766** e o código CRC **D8268F82**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0182863/2015 - SAS.UAC

Joinville, 27 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 64, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta de alteração do Plano de Aplicação 2015, tendo em vista modificações necessárias, conforme ofício nº 104/2015/SAS.UAF;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 8º Alteração do Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2015, com as seguintes alterações:

- Remanejamento de valores do recurso de superávit do FEAS destinado a investimentos, cujo processo será efetuado através de projeto de lei suplementar acrescentando o valor de R\$ 30.049,96 na Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0665 – CÓDIGO REDUZIDO: 1003 (Superávit) com a respectiva anulação parcial no mesmo valor na Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0665 – CÓDIGO REDUZIDO: 1001 (Superávit). Informamos aqui, que esta alteração se faz necessária para a correção na alocação de recursos do FEAS apurados no Superávit 2014, o qual apesar de ter a mesma origem acabou sendo alocado de forma equivocada na proporção inversa nas ações: 2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS e 2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS. Desta forma, como já existem processos em andamento, torna-se necessária esta correção para possibilitar a conclusão dos processos e posterior execução dos contratos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2015.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS

Este documento possui os anexos SEI: 180343, 180347, 180349 e 180356.



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182863** e o código CRC **D4FC5C3E**.
